



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

a) Projeto de Lei nº 017/2020: Autoriza o Município de Passa Sete a receber em doação da Mitra Diocesana de Cachoeira do Sul o imóvel que descreve e dá outras providências.

b) Projeto de Lei nº 018/2020: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 1.143.201,50 (um milhão e cento e quarenta e três mil e duzentos e um reais e cinquenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2020.

PARECER

a) Projeto de Lei nº 017/2020

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município de Passa Sete a receber em doação da Mitra Diocesana de Cachoeira do Sul o imóvel que descreve e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

Não havendo óbices para que o Município receba em doação o imóvel descrito no Projeto de Lei; a obra já se encontra prevista nas Leis Orçamentárias – PPA, LDO e LOA.

O mérito deverá ser analisado em plenário.

Assim, não havendo óbices quando ao quesito financeiro, segue favorável este parecer, devendo o mérito ser analisado em plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

b) projeto de Lei nº 018/2020

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

Recentemente, esta Casa Legislativa alterou os limites percentuais de abertura de créditos suplementares mediante decreto, de 10% para 15%. Mesmo assim, a necessidade a ser suplementada exige análise do Poder Legislativo, pois ultrapassa o percentual que pode ser alterado de ofício pelo Poder Executivo.

Ao longo do ano, é comum que tais projetos sejam criados, adequando o orçamento à realidade do Município. Esta situação não parece ser diferente. Trata-se de pedido para “realocação” de dotações, retirando-as de previsões não utilizadas para aranjá-las onde, de fato, são necessárias. Plena possibilidade e legalidade quanto ao quesito financeiro.

O mérito deverá ser analisado em plenário.

Assim, não havendo óbices quando ao quesito financeiro, segue favorável este parecer, devendo o mérito ser analisado em plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.



CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente os referidos Projetos de Lei, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atende aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 05 de outubro de 2020.

GILMAR LUIZ MORSCH - PP
Presidente da Comissão de Finanças Públicas,
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

SIDINEI SANTOS VIEIRA – MDB
Vice-Presidente da Comissão

ELOI KIPPER - PTB
Vereador Membro da Comissão